

**REQUERIMENTO Nº**

**038/2010**

O Vereador CLAUDINEI DOS SANTOS, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

*CONSIDERANDO que o artigo 30, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, determina que compete à Câmara Municipal convocar Secretário Municipal para prestar esclarecimento, apazando dia e hora para comparecimento;*

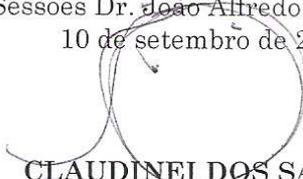
*CONSIDERANDO que o artigo 69, inciso IV, da mesma Lei, determina que compete ao Secretário Municipal comparecer à Câmara, sempre que convocado pela mesma, para prestação de esclarecimentos oficiais;*

*CONSIDERANDO que o § 2º do referido artigo 69, determina que a infringência ao inciso IV do artigo 69, sem justificativa, importa crime de responsabilidade;*

**Requer** à Mesa, ouvido o Colendo Plenário,

satisfeitas as formalidades regimentais, a **CONVOCAÇÃO** da Secretária Municipal de Ação Social, para comparecer à esta Câmara Municipal no próximo dia 13 de outubro, às 20 horas, para prestar esclarecimentos sobre as Ações desenvolvidas pela referida secretaria durante o exercício de 2009, bem como até o presente momento, este Poder Legislativo carece de melhores esclarecimentos técnicos como forma de propiciar que esta edilidade possa ter exata compreensão sobre as ações desenvolvidas.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
10 de setembro de 2010

  
CLAUDINEI DOS SANTOS  
Vereador PSB

**Câmara Municipal**  
Santa Fé do Sul  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão e  
28 SET 2010

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
Estado de São Paulo  
10 SET 2010  
**PROT. Nº 326**  
**PROTOCOLO**